O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

EMENTA: "Denomina de Rua Augostinho Balbinott, logradouro Público do Município de Araucária, conforme especifica".

Art. 1°. Fica, por esta Lei, denominado de Augostinho Balbinott logradouro público do Município de Araucária ainda não nominado.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 29 de abril de 2021.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 30/04/2021 as 16:39:56.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68698&c=K408VN.

JUSTIFICATIVA

Augostinho Balbinott (1947-2020), nasceu em Tangará, no estado de Santa Catarina. Filho do Sr. Luiz Balbinott e Sra. Anunciata Casagrande Balbinott, era o mais velho dos seus 4 irmãos, Lotário Balbinott, Irene Balbinott, Inês Balbinott e Iraci Balbinott. Perdeu sua mãe quando tinha 8 (oito) anos de idade, desde então, junto com seu pai, se tornaram responsáveis pelo sustento de sua família.

Ele teve uma infância e juventude de muito trabalho na agricultura familiar e na fábrica de erva mate da família na região de Tangará e Videira – SC.

Augostinho e sua família vieram para o Paraná no início da década de 70, onde participou das obras de construção da Represa do Capivari em Campina Grande do Sul – PR. Chegou no Município de Araucária em 1972 onde iniciou seus trabalhos como motorista na Prefeitura Municipal. Atuou nas obras de infraestrutura e execução do Estádio Emílio Cunha e das Piscinas do Centro Social Urbano – CSU.

Atuou como supervisor e mestre de obras em várias empresas prestadoras de serviços na área da REPAR - Refinaria Presidente Getúlio Vargas – PETROBRAS. Em 1980 ingressou na empresa Ultrafértil Fertilizantes S/A, como mestre de serviços gerais, tendo participado de diversos trabalhos que se tornaram referência e padrão de funcionamento em todas as unidades operacionais da empresa, em 1996 requereu sua aposentadoria.

Em 1988 foi candidato a vereador pelo Município de Araucária, obtendo uma expressiva votação a época, com 310 votos, ficando como suplente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro PTB.

Foi Diretor do Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes – SMOP, no período de 1997 a 2000. Coordenou toda a montagem de infraestrutura para a realização da Festa do Pêssego e do Ovo de 1997 a 2000, maior evento que acontecia no Município de Araucária.

Em complemento ao trabalho da empresa e da prefeitura, teve um papel fundamental no desenvolvimento da fruticultura local, onde contribuiu muito para o

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 30/04/2021 as 16:39:56.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68698&c=K408VN.

Município sendo um grande produtor de frutas como pêssego, ameixa e caqui, participando de várias edições da Festa do Pêssego e do Ovo. Participou de vários Concursos da Melhor Fruta, dentre eles, destaca-se algumas premiações, como:

• 1º lugar na variedade Pêssego Charme - 27ª Festa do Pêssego e do Ovo", no ano de 2010;

• 1º lugar na variedade Pêssego Chimarrita - 23ª Festa do Pêssego e do Ovo", no ano de 2004;

• 2º lugar na variedade Pêssego Chimarrita - 22ª Festa do Pêssego e do Ovo", no ano de 2003;

• 2ª lugar variedade Ameixa Irati - 22ª Festa do Pêssego e do Ovo", no ano de 2003;

• 3 º lugar na variedade Pêssego Chimarrita - 15ª Festa do Pêssego e do Ovo, no ano de 1991;

• 3 º lugar na variedade Pêssego Chimarrita - 13ª Festa do Pêssego e do Ovo, no ano de 1989;

O julgamento era realizado por técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento em conjunto com a EMATER.

O pomar de frutas sempre foi cultivado com muito amor e carinho, o qual era referência para visitação por estudantes da Universidade Federal do Paraná - UFPR, onde os professores traziam seus alunos de engenharia agronômica para avaliar as técnicas usadas, desde o início do plantio até o escoamento da produção.

Toda sua produção de frutas era escoada para grandes atacadistas e redes de supermercados, em especial ao Mercado Municipal de Curitiba, onde atuou por mais de 40 anos fornecendo frutas de qualidade.

Tinha como princípios de vida, a ética e a humildade, e seus maiores prazeres eram o convívio com a família e suas pescarias, adorava pescar no Pantanal do Mato Grosso do Sul, onde obteve várias premiações de pesca.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 30/04/2021 as 16:39:56.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68698&c=K408VN.

Pessoa simples, de muito caráter e honestidade, teve dois casamentos e dois filhos, Augostinho Balbinott Júnior, hoje com 42 (quarenta e dois) anos de idade e, João Luiz Balbinott, hoje com 07 (sete) anos de idade.

No dia 13 de junho de 2015 recebeu o diagnóstico de câncer no pâncreas e fígado, sendo um dos dias mais tristes para a família, onde a expectativa de vida médica era muito curta, mas em momento algum a família desanimou buscando, além do tratamento médico, também tratamentos alternativos. Augostinho Balbinott aguentou 85 (oitenta e cinco) sessões de quimioterapia e 05 (cinco) sessões de radioterapia, mas em 15 de janeiro de 2020 veio a falecer.

Gabinete do Vereador, 29 de abril de 2021.

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 30/04/2021 as 16:39:56.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=68698&c=K408VN.